



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DA BAHIA



**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA – ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.207.565/0001-84, A FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES.**

**CONTRATANTE:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga CPF 003.028.768-55 - SP, RG 8633122, CRO 5172.

**CONTRATADO:**

**ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA** – entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.207.565/0001-84, sediada à rua Siqueira Campos, nº 646, Recreio, Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representada por seu presidente Péricles Gimenes Farina, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 529.931.529-91, doravante denominado **LOCADOR**, a seguir denominados simplesmente de **CONTRATADOS**, na melhor forma de Direito, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo à contratação realizada, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato primitivo, firmado em 01 de junho de 2003, de acordo com a autorização contida em processo administrativo, que tem por objeto locação **COMERCIAL** do imóvel situado à Rua Siqueira Campos, 646 – Recreio, Vitória da Conquista – CEP:45020-400.

§1ª Fica a vigência contratual prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **12/07/2023 a 12/01/2024**.

17/07/2023, 23:49



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DA BAHIA



**§2º Este contrato pode ser rescindido antes do término do prazo sem qualquer prejuízo a Administração Pública e/ou incidência de quaisquer encargos contratuais, bem como ser prorrogado por igual período.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

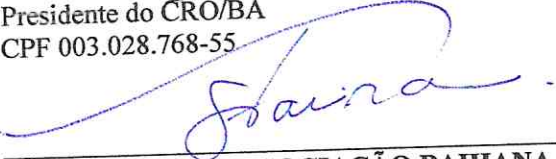
De comum acordo entre as partes, o valor do aluguel será reajustado para o valor mensal de R\$1.444,20 (um ml quatrocentos e quarenta e quatro reais) e valor global de R\$ 8.665,20 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original firmado e não modificadas por aditivo.

Salvador-BA, 12 de julho de 2023.

  
**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA**  
Marcel Lautenschlager Arriaga  
Presidente do CRO/BA  
CPF 003.028.768-55

  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA**  
CNPJ nº 16.207.565/0001-84  
Péricles Gimenes Farina  
CPF nº 529.931.529-91